

LEI Nº 186, DE 28 DE SETEMBRO DE 1953.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), para a compra de uma geladeira para o Mercado Municipal.

Art. 2º A despesa com a execução desta Lei correrá por conta do provável excesso de arrecadação neste exercício.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 28 de setembro de 1953.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.